

Resolução nº : 7415/2004  
Protocolo nº : 455318/01  
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO  
PARANÁ  
Interessado : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO  
PARANÁ  
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa da pendência do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR, referente a aquisição de vales transportes, nos termos da Instrução nº 2067/01, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 9962/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente